



Motofumacê percorre bairros e distritos de segunda a sexta



Pag. 3

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro vai manter, neste mês, o mesmo

cronograma de atendimento de julho do serviço de motofumacê, realizado para combate a

pernilongos e ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, zika e chikungunya.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Confira os locais que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana

Secretaria Municipal de Educação realiza busca ativa de estudantes



Pag. 4



Pag. 5

Centro de Referência da Juventude ajuda instituições a se cadastrem no ES Solidário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Motofumacê percorre bairros e distritos de segunda a sexta

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro vai manter, neste mês, o mesmo cronograma de atendimento de julho do serviço de motofumacê, realizado para combater a pernilongos e ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de dengue, zika e chikungunya.

A aplicação espacial de inseticida é realizada de segunda a sexta-feira, das 5h às 9h30 e das 17h às 21h30. Cada área recebe o serviço quatro vezes por mês, sendo uma por semana.

Confira o cronograma:

Segundas-feiras: Aeroporto, Agostinho Simonato, Alto Monte Cristo, Boa Esperança, Boa Vista, Caiçara, Central Parque, Coramara, Córrego do Óleo, Gilson Carone, Luiz Tinoco da Fonseca, Marbrasa, Monte Cristo, Pôr do Sol, Rui Pinto Bandeira, São Lucas e Waldir Furtado Amorim.

Terças-feiras: Alto Eucalipto, IBC, Jardim América, Jardim Itapemirim, Maria Ortiz, Nova Brasília, Otto Marins, Parque Laranjeiras, Santo Antônio, São Francisco de Assis, Teixeira Leite, Valão, Vila Rica e Zumbi.

Quartas-feiras: Alto Amarelo, Amaral, Amarelo, Arariquaba, Baiminas, Basileia, Bela Vista, Campo Leopoldina, Centro, Costa e Silva, Gilberto Machado, Guandu, Monte Belo, Nossa Senhora da Glória,



*O serviço é uma das medidas adotadas em Cachoeiro para combater o *Aedes aegypti* e pernilongos*

Paraíso, Recanto, São Geraldo, Sumaré e União.

Quintas-feiras: Abelardo Machado, Aquidaban, Bom Pastor, Coronel Borges, Fé e Raça, Ferroviários, Ibitiquara, Ilha da Luz, Independência, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Penha, Novo Parque, Rubem Braga, Santa Cecília, Santa Helena e São Luiz Gonzaga.

Sextas-feiras: Alto Moledo, Burarama, Conduro, Córrego dos Braz, Córrego dos Monos, Córrego Vermelho, Coutinho, Gironda, Itaoca, Pacotuba, Sambra, Santo Antônio (interior), São Joaquim, Soturno, Valão de Areia e Village da Luz.

Todos precisam fazer a sua parte

A Semus reitera que, paralelamente às ações do poder público contra o *Aedes aegypti*, é fundamental que a população coopere para eliminar as condições de proliferação do mosquito. É simples: basta não deixar água acumulada em recipientes em casa. Algumas medidas necessárias são: verificar, regularmente, vasos de planta; cobrir, corretamente, as caixas d'água; e fechar ralos pouco usados com plástico ou jogar água sanitária nesses locais, duas vezes por semana.

Confira os locais que recebem a limpeza anticoronavírus nesta semana

O trabalho de limpeza dos espaços públicos para combate à Covid-19, realizado pela Prefeitura de Cachoeiro, alcança 20 bairros e distritos do município, nesta semana, além das áreas externas de estabelecimentos de saúde.

Pontos de ônibus, calçadas de comércios e entradas de supermercados, agências bancárias e farmácias são algumas dos alvos da ação, por receberem grande fluxo diário de pessoas.

Nesta segunda (3), o trabalho será realizado em Córrego dos Monos, São Joaquim, Coutinho e Itaoca. Na terça (4), serão atendidos os bairros Gilberto Machado e Amarelo e as áreas externas do Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), do Pronto Atendimento Infantil (PAI), do Hospital do Aquidaban, da Santa Casa de Misericórdia, do Hospital Evangélico e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Marbrasa.

Na quarta (5), a limpeza seguirá nos bairros Zumbi, Nova Brasília, Vila Rica e Santo Antônio. Já na quinta (6), os bairros contemplados serão Aeroporto, Rui Pinto Bandeira, Boa Vista, BNH de Cima e BNH de Baixo.

Por fim, na sexta (7), o trabalho será realizado nos distritos de Gironda e Soturno e nos bairros Agostinho Simonato, Caiçara e IBC.

A higienização é feita a partir da aplicação de um desinfetante à base de cloro, o hipoclorito de sódio, capaz de eliminar vírus e bactérias.

O serviço, que é realizado desde março, é

coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão de Transportes (Semtra). As aplicações são feitas com suporte de um pulverizador e de um caminhão-pipa, sempre a partir das 18h.



O trabalho vem sendo realizado desde março pela Prefeitura

Secretaria Municipal de Educação realiza busca ativa de estudantes

Por conta da pandemia de Covid-19, os alunos das escolas municipais de Cachoeiro de Itapemirim participam de atividades pedagógicas a distância. Para aprimorar o acompanhamento das crianças, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) está fazendo busca ativa de estudantes da rede.

As unidades de ensino, por meio dos gestores escolares, coordenadores e servidores administrativos, estão entrando em contato com os responsáveis pelos estudantes através de ligações e mensagem de texto. O objetivo principal é identificar, registrar, controlar e acompanhar a devolutiva das atividades pedagógicas feitas pelos estudantes, localizando, principalmente, os estudantes que se encontram em maior risco de evasão escolar.

No Portal do Aluno, na internet, são disponibilizadas, semanalmente, coletâneas pedagógicas para turmas do Pré I ao 9º ano do ensino fundamental. Para os estudantes do 1º ao 9º ano do fundamental, há, também, teleaulas, que podem ser acompanhadas pela TV aberta ou pela internet. Os pais ou responsáveis de estudantes sem acesso à internet têm a opção de pegar o material em formato impresso na unidade de ensino, mediante agendamento prévio.

“É importantíssimo buscar e incentivar a criança



Crianças têm atividades pedagógicas à distância no período de suspensão das aulas

que perdeu a rotina escolar e, com isso, acabou ficando desmotivada, desinteressada. Esse contato serve para resgatar aquele que está precisando de um suporte, uma atenção diferenciada”, destaca o gestor da escola municipal ‘Monteiro Lobato’, Alexandre Fortuna Lopes.

“Esse processo de busca ativa é fundamental para promover maior aproximação com os estudantes

e suas famílias, verificando se estão conseguindo acompanhar as atividades pedagógicas e quais os principais desafios enfrentados nesse momento tão desafiador. Paralelamente, mesmo sem previsão de retorno das aulas, já estamos planejando as ações necessárias para o retorno das crianças ao ambiente escolar de forma segura”, afirma a secretária municipal de Educação, Cristina Lens.

153 DISK AGLOMERAÇÃO



DISK AGLOMERAÇÃO

**Viu aglomeração de pessoas
em locais públicos?**

Denuncie pelo número **153**.
Funcionando todos os dias da semana,
24h por dia.

Centro de Referência da Juventude ajuda instituições a se cadastrarem no ES Solidário

O Centro de Referência da Juventude (CRJ), da Secretaria de Desenvolvimento Social de Cachoeiro (Semdes), está auxiliando organizações que desenvolvem projetos sociais com jovens do município a se cadastrarem no ES Solidário, programa do governo estadual que disponibiliza cestas básicas durante a pandemia.

As entidades que se cadastram recebem as doações para repassá-las às famílias de jovens que vivem em locais com grau elevado de vulnerabilidade social ou com maior possibilidade de propagação da Covid-19.

Até o momento, já foram entregues 80 cestas de alimentos para participantes do Grupo Pedra – Juventude e Diversidade, do Espaço Criança Feliz e do Fórum Municipal da Juventude.

De acordo com o CRJ, o cadastramento foi feito levando em consideração, primeiramente, as entidades que fazem parte do Conselho Municipal da Juventude. Posteriormente, outras entidades foram orientadas a se cadastrar.

Para realizar o cadastro, informa o CRJ, basta acessar o portal coronavirus.es.gov.br/ESSolidario e preencher as informações necessárias, como tipo de organização (coletivo, entidade, grupo ou movimento), nome, CNPJ, telefone e data de fundação ou início das



atividades da organização.

As cestas de alimentos chegam no endereço cadastrado e os responsáveis pela entidade as entregam para as famílias vinculadas ao grupo, seguindo as orientações de higiene, por conta da Covid-19.

O CRJ também acompanha e presta contas, ao programa ES Solidário, das cestas que foram entregues.

“Se tornou um desafio para as políticas públicas de cidadania, em especial da juventude, durante a pandemia, encontrar uma forma de

continuar atuando. O programa ES Solidário foi um dos caminhos que encontramos para seguir contribuindo com a juventude do município”, afirma o gerente do CRJ, Thiago Tognere.

“Além das ações que temos realizado para assistir as famílias em situação de vulnerabilidade social nesse cenário tão difícil gerado pela pandemia, também buscamos somar forças, com diversos parceiros, para que possamos contribuir com o maior número possível de pessoas”, ressalta a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

**VOCÊ
REALMENTE
precisa sair
de casa?**

SUA CASA
É UM LOCAL
SEGURO



Quanto mais pessoas saírem às ruas, maiores as chances de contaminação e mais mortes. Pode ser você ou quem você ama. Fique em casa.

Dúvidas, ligue
156 ou acesse
www.cachoeiro.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 04 de agosto de 2020 - Nº 6122

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.601

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADANÇA nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

171000000000	33903036000	878.000,00	0,00
	Total por Ação	878.000,00	0,00
	Total por Unidade	878.000,00	0,00
	Total por Órgão	878.000,00	0,00
	Total da Movimentação	878.000,00	0,00

DECRETO Nº 29.602

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
-------	------------------	-----------	---------

ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO:2.199 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

171000000000	33903036000	0,00	878.000,00
	Total por Ação	0,00	878.000,00
	Total por Unidade	0,00	878.000,00
	Total por Órgão	0,00	878.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID

171000000000 33903036000	278.000,00	0,00
171000000000 33933900000	600.000,00	0,00
Total por Ação		878.000,00 0,00
Total por Unidade		878.000,00 0,00
Total por Órgão		878.000,00 0,00
Total da Movimentação		878.000,00 878.000,00

DECRETO Nº 29.624**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
18.01	04.122.1841.2.162	3.3.90.30.28.000	1.001.0001.0000	28.500,00
18.01	04.122.1841.2.164	4.4.90.52.29.000	1.001.0001.0000	6.000,00
Soma				34.500,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe

o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
18.01	04.331.1842.2.177	3.3.90.46.01.001	1.001.0001.0000	28.500,00
18.01	04.331.1842.2.177	3.3.90.46.01.001	1.001.0001.0000	6.000,00
Soma				34.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.625**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.1.042	4.4.90.52.08.000	2.215.0000.6007	100.000,00
16.02	10.301.1632.1.042	4.4.90.52.18.000	2.215.0000.6007	70.000,00
Soma				170.000,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.626**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 162.310,00 (Cento sessenta e dois mil, trezentos e dez reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.30.36.000	1.214.0000.8000	162.310,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.122.1636.2.198	3.3.90.39.14.000	1.214.0000.8000	162.310,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.628

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora municipal abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 03 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
VERA LÚCIA BAHIENSE	Coordenadora de Recursos Humanos	C 4	SEMDES

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 03 de agosto de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
DAYANNE CARDOZO LIMA DE OLIVEIRA	Coordenadora de Recursos Humanos	C 4	SEMDES

Art. 3º Transferir a lotação da servidora abaixo mencionada, no exercício do respectivo cargo em comissão, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
REJANE CRISTINA SILVA PINHEIRO	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.629

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de agosto de 2020, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos	CE 3	PGM
FRANCISCO RIBEIRO	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos	CE 3	PGM

Art. 2º Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 03 de agosto de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR	Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos	CE 3	PGM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 29.630**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019,

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 56.750,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
02.01	04.062.1841.2.140	3.3.90.39.01.000	1.001.0001.0000	1.750,00
11.01	11.334.2146.2.184	3.3.90.39.10.000	1.001.0001.0000	55.000,00
Soma				56.750,00

Art. 2º – Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
02.01	28.846.0000.3.003	3.1.90.91.01.000	1.001.0001.0000	1.750,00
11.01	23.122.1841.2.155	3.3.90.39.99.000	1.001.0001.0000	55.000,00
Soma				56.750,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO USO DE UNIFORMES PELOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.385/2020, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade do uso de uniformes pelos servidores da Guarda Civil municipal conforme tabela abaixo:

ESTAÇÃO	PERÍODO	MODELO DE UNIFORME
INVERNO	20 JUNHO A 22 DE SETEMBRO	GANDOLA DE MANGA LONGA
PRIMAVERA	23 SETEMBRO A 01 DEZEMBRO	GANDOLA DE MANGA CURTA

VERÃO	02 DEZEMBRO A 30 DE MARÇO	CAMISA DE MALHA
OUTONO	01 DE ABRIL A 19 DE JUNHO	GANDOLA DE MANGA CURTA

Art.2º O Subsecretário Municipal de Segurança poderá autorizar o uso de Camisa de Malha tipo manga longa, não definida no Regulamento de Uniforme, em casos de justificativa médica, mediante apresentação de laudo indicando o uso do uniforme apropriado.

Art. 3º A fiscalização do uso adequado do uniforme será de responsabilidade dos Gerentes, Supervisores e Coordenadores, os quais deverão obrigatoriamente constar a ocorrência em relatório, que será encaminhada cópia a Corregedoria para apuração pertinente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor no dia 03 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 2020.

ATHOS ALVES
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 825/2020

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 9.000,00 (Nove mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
14.01	15.452.1841.2.159	3.3.90.30.28.000	1.001.0001.0000	9.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
14.01	15.452.1841.2.158	3.3.90.30.24.000	1.001.0001.0000	9.000,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2020**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º – Efetuar o Remanejamento de 268.000,00 (Duzentos sessenta e oito mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.1.044	3.3.90.39.16.000	2.214.0000.1007	168.000,00
16.02	10.302.1633.2.111	3.3.90.39.50.000	2.214.0000.2008	100.000,00
Soma				268.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender ao disposto no art. 1º, serão provenientes do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte de recurso	Valor – R\$
16.02	10.301.1632.1.044	3.3.90.39.16.000	2.214.0000.1018	168.000,00
16.02	10.302.1633.2.111	3.3.90.39.50.000	2.214.0000.2001	100.000,00
Soma				268.000,00

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 377/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

CONTRATADA: SDS CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Alteração dos quantitativos, a inserção de novos itens a planilha básica, das obras do contrato nº 377/2019, para Realização da Obra de Reforma da Quadra Poliesportiva “Luiz Carlos Lovati”, localizada à Rua Projetada, nº 22, Bairro Zumbi, aditando o valor do mesmo em 5,97% devido à necessidade de alterações no projeto

inicial.

VALOR: R\$ 11.672,50 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correm com recursos, conforme segue:

Rubrica: 1301.2781213281.040 - Modernização, Ampliação, Reforma de Espaços Públicos e de Lazer.

Elemento de Despesa: 4490.51.91.000 – Obras em Andamento
Ficha / Fonte de Recurso: 5530 / 1530.0000 – Royalties do Petróleo - Federal

DATA DE ASSINATURA: 29/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Obras, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer – Aline da Silva Vieira Durães - Representante da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 01- 21.375/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.

OBJETO: Aditar o valor do contrato nº 039/2020, firmado em 12/03/2020, para aquisição de Cesta Básica.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais) para R\$ 425.750,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.32.05

Ficha-Fonte: 1826 - 139000100011

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-13.430/2020.

IPACI

PORTARIA Nº 100/2020

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020.

Considerando o disposto no § 1 do Art. 87 da Lei 7.700 de 26 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Homologar as resoluções nº 20, 21, 22, 23, 24 e 25, do Conselho Deliberativo, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de julho de 2020.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**

RESOLUÇÃO Nº 020/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a convocação do Presidente do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para prestar esclarecimentos sobre informações contidas nas atas de reuniões do referido Comitê.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 021/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a convocação do responsável pelas informações do sistema COMPREV no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para prestar esclarecimentos sobre o mesmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE a suspensão da aprovação da Minuta do Projeto de Lei constante da RESOLUÇÃO nº 018/2020, referente a ata da reunião extraordinária deste conselho, ocorrida no dia 24 de junho de 2020, bem como a devolução do mesmo a este conselho para reanálise.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 023/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o Presidente do IPACI que justifique a demora nas publicações dos atos deste Conselho na Imprensa Oficial do Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por UNANIMIDADE que o presidente do IPACI seja oficiado a prestar informações acerca das providências solicitadas através do Ofício/CD nº 008/2019 de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 025/2020

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7700/2019, em decisão aprovada em reunião extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Conselho Deliberativo para reuniões extraordinárias a serem realizadas nos dias 27 e 29 de julho do corrente ano, as 14 horas, na sede do Instituto, para análise, deliberação sobre regimento interno e oitiva do presidente do Instituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de julho de 2020.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos treze de julho de dois mil e vinte reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Magda Aparecida Gasparini, presidente; Stephanie Karla Darós, secretária; Elaine do Nascimento Kale; Isac Juciel França; João Albano Vargas Custódio; Marcelo Baliana Justo; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis e a conselheira suplente Marli Lima Spolodorio. Aberta a reunião, foi passada a palavra ao Conselheiro Isac Juciel França que antes da apresentação final de seu relatório faça-se necessário a oitiva do Presidente do Comitê de Investimento e o Diretor Financeiro para prestar esclarecimentos. Informou ainda que também é necessário a oitiva do(s) servidor(es) responsável(s) pela compensação previdenciária e o recebimento dela. O conselheiro solicita que tome as providências cabíveis no sentido de convocar os servidores supramencionados. A Presidente informou que os servidores que tratam dos referidos assuntos estão de férias no mês de julho e que diante disso, fica sobrestado o referido processo e que fará a solicitação para que os mesmos prestem esclarecimentos na próxima reunião ordinária do mês de agosto do corrente ano. Passado a próxima pauta que é a sugestão da análise do regimento interno a cargo do Conselheiro João Albano Vargas Custódio. O mesmo solicitou aos demais membros deste Conselho que para melhor forma se alguns dos Conselheiros tivesse alguma sugestão para que encaminhasse a ele que após apresentará relatório final. A Presidente deste conselho informou nesta data que chegou ao seu conhecimento o Parecer do Ministério Público de Contas - ES 01526/2020-6 emitidos nos autos do Processo nº 07268/2018-6 o qual terá resultado direto na aprovação do PL aprovada na ata da reunião extraordinária deste Conselho no dia 24 de junho de 2020. Diante das informações apresentadas, o Conselho delibera no sentido de requisitar ao Poder Executivo a devolução imediata do referido processo para reanálise ficando desde já suspensa a aprovação anterior. Ato contínuo, a Presidente informou que a demora na publicação dos atos deste Conselho no Diário Oficial do Município, segundo informações do setor administrativo do IPACI está se dando em virtude da determinação do secretário gestor da imprensa oficial

do município de que todos os atos antes de irem para a publicação devem passar por uma análise da secretaria municipal de governo. Diante da informação apresentada, o Conselho delibera no sentido requisitar ao Presidente do IPACI informe qual o fundamento legal para tal exigência e ainda que justifique a demora nas publicações dos atos deste Conselho, uma vez que a publicação é requisito de validade dos atos públicos. O Conselheiro João Albano solicitou informações acerca das providências do Ofício/CD nº 008/2019 de 05 de novembro de 2019 e anexa ata de reunião extraordinária nº 07/2019, de 30 de outubro de 2019. A presidente esclareceu que até o presente momento nenhuma resposta foi encaminhado a este Conselho. Diante da informação o Conselho delibera no sentido de encaminhar a Presidência do IPACI ofício requerendo informações acerca do pedido. Fica desde já o Conselho convocado para a realização de reunião extraordinária no dia 27 de julho, às 14h, na sede do IPACI a fim de análise de regimento interno e outras providências. Fica convocado desde já o Conselho para a realização de reunião extraordinária no dia 29 de julho às 14h, na sede do IPACI a fim de oitiva do Presidente do Instituto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 17h40m (dezessete horas e quarenta minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Magda Aparecida Gasparini
Presidente do Conselho Deliberativo

Stephanie Karla Darós
1ª Secretária do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
2º Secretário do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marcelo Baliana Justo
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio,
Membro do Conselho Deliberativo – Suplente

ATA 12/2020
CONSELHO FISCAL

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte reuniu-se, com a integralidade dos membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.700/2019, com início da reunião ordinária convocada pela Presidente do Conselho Fiscal, às 14h. Tendo como pauta: Presença da comissão de imóveis, convocada pelo Ofício nº 01/2020 para apresentar a situação dos imóveis aportados pela PMCI ao IPACI. Iniciada a reunião na presença dos seguintes membros da referida comissão: Jackson José Cecccon, Valquiria Salvador Bernabé e Beatriz de Oliveira Brandão Lopes. Registramos a presença da Sra. Luciane de Oliveira Pope Mion – suplente do conselheiro William – sendo questionada pela Presidente do Conselho se essa tem ciência do processo/parecer do egrégio Tribunal de Contas do Espírito Santo, referente aos imóveis

repassados ao IPACI, tendo como resposta o desconhecimento de tal parecer. Alex Lamonato relata que há todo um procedimento técnico e jurídico para repasse de imóveis ao Instituto, que deve ser respeitado, a fim de evitar prejuízos financeiros ao Instituto. O membro da Comissão de Imóveis – Beatriz – solicitou a fala para apresentar as atribuições da Comissão, com apresentação de cronograma de visitas. Foi entregue o cronograma de visitas aos imóveis, sendo que no mês de março/2020, não foi possível realizar as visitas devido a pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus. Referente ao Imóvel da futura sede do IPACI foi constatado que não existia Comissão, à época, da aquisição do imóvel. E foi verificado por este Conselho Fiscal que na Certidão de Ônus do imóvel que não há averbação da edificação. Foi perguntado se há alguém responsável no Instituto sobre o futuro desses imóveis, sendo respondido que trata de uma decisão de gestão, tendo em vista que não há um setor específico a esse fim. Foi questionado à Comissão: sobre o conhecimento da área útil de cada imóvel (terreno) e, se os registros estão com as medidas lineares atualizadas, se esses fatores foram levados em conta para avaliação. A Comissão respondeu que para a avaliação dos imóveis, foi contratada uma empresa e que os membros da Comissão apenas acompanharam o avaliador. O inciso II do artigo 2º da Portaria nº 73/2020, trata sobre a classificação de bens passíveis de disponibilidade de uso: a) sala comercial localizada no Edifício Itapuã; b) terreno localizado no Distrito de Soturno; c) terreno localizado no Bairro Elpídio Volpini (Valão): utilizado pela empresa BRK Ambiental; d) terreno localizado no Bairro Elpídio Volpini (Valão): antiga Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, assim como o tempo pretérito utilizado sobre a cobrança de valores a serem destinados ao Instituto; e) Prédio em que funciona o Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”: valores pretéritos de aluguéis e se há projeto de reforma do citado imóvel e quem custeará tais reformas? Dois terrenos na Rua Lauro Viana; Terreno localizado na Safra: área de preservação, servidões e usucapião? Terreno na Rua Brahin Antônio Seder (localizado ao lado da Divan Móveis). Com relação a sede própria do Instituto de Previdência qual o projeto do atual Gestor do RPPS para aquele imóvel. Sobre a questão do terreno do Distrito de Soturno da área de servidão, e foi esclarecido pela Comissão que um dos confrontantes construiu um muro. Com relação ao terreno do Bairro Valão (área C), a Comissão esclareceu que há um termo de cessão para uma empresa, e que este será apresentado ao Conselho. Ainda sobre a área C, no período em que foi ocupado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sobre cobrança de aluguel pretérito, a Comissão informou que não detém de tal informação. Com relação ao prédio do antigo SESC, a Comissão de Imóveis informou que a Diretoria de Finanças está fazendo o levantamento sobre os aluguéis pretéritos. Diante do exposto, o Conselho Fiscal acha por bem convidar o Presidente Executivo para comparecer à próxima reunião a fim de tratar das intenções sobre a gestão dos imóveis. Agradecemos a presença dos membros da Comissão de Imóveis e pelos esclarecimentos dados. Convidada a servidora Jennifer a fim de prestar informações sobre a empresa Guimarães e Baranano e o valor de indenização de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Jennifer informou que, após um tempo, retornou à Diretoria Jurídica, quando tomou conhecimento da ação de cancelamento da licitação e suspensão. Informou que há um acordo com intuito de encerrar a demanda judicial. Jennifer informou que são duas ações judiciais distintas, sendo uma da licitação do ano de 2015 e outra do cancelamento, em que uma ação teve sentença, sendo que não se recorda do teor dessa. Beatriz informou que desclassificou uma empresa (inabilitou por não ter apresentado profissional de SPDA),

sendo essa decisão pautada a partir de um convite feito a um engenheiro da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, porém não fez o registro dessa diligência em ata da licitação. Beatriz informou que foi aberto prazo à empresa para apresentar recurso e vencido o prazo, a empresa foi inabilitada. Sendo adjudicado à empresa Guimarães e Baranano e a empresa inabilitada ingressou em juízo, sendo considerado pelo Juiz de Direito pela empresa Guimarães e Baranano. Foi questionado o motivo dos danos morais? Sendo colocado pela servidora Jennifer, se assim o Conselho Fiscal desejar, a localização do processo para análise e em que momento processual foi celebrado o acordo e as razões. A Presidente do Conselho Fiscal solicitará, via ofício, a análise dos processos que geraram a indenização à empresa Guimarães e Baranano, quais sejam: 45.029/2019 e 37.383/2015. Foi iniciada a inquirição à servidora Jennifer sobre o imóvel ocupado pela empresa BRK ambiental, sendo explicado que o IPACI solicitou o pagamento de valores do período em que a empresa utiliza o imóvel ou a desocupação do imóvel e que não houve acordo sendo ajuizada ação no Poder Judiciário para resolver essa demanda. A Presidente do Conselho Fiscal, devido o avançar da hora, achou por bem deixar maiores questionamentos, para próxima reunião no Conselho Fiscal, a saber no dia 22 de julho do ano em curso, ficando a servidora Jennifer responsável de apresentar o trâmite do processo supracitado. Ao término os membros do Conselho Fiscal agradecem as explicações dadas pela servidora Jennifer. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros do Conselho Fiscal para reunião extraordinária no dia 22 de julho de 2020, às 14h. Nada mais sendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 18h53min.

Lúcia Helena Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal

Cláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Alex Antônio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal

Raphaella Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Luciane de Oliveira Pope Mion
Membro do Conselho Fiscal (suplente)

Jackson José Ceccon
Membro da Comissão de Imóveis

Beatriz de Oliveira Brandão Lopes
Membro da Comissão de Imóveis

Valquíria Salvador Bernabé
Membro da Comissão de Imóveis

Jennifer Costabeber de Oliveira
Diretoria Jurídica

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 01/2020.

DOADOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI.

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O DOADOR declara ser o legítimo possuidor dos bens móveis relacionados abaixo, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial, no estado em que se encontram.

Serão entregues à DONATÁRIA, os bens desincorporados do patrimônio do IPACI, conforme a seguinte relação de cada item:

Patrimônio	Descrição do Bem	Valor (R\$)
2	MESA DIRETOR C/4 GAVETAS	291,10
6	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA C/ RELAX	73,90
13	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TECIDO	21,99
15	CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO	27,09
16	CADEIRA SECRETARIA FIXA TECIDO	28,31
32	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC CINZA	30,20
34	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA TEC CINZA	30,20
36	CADEIRA SECRETARIA FIXA	27,09
38	CADEIRA SECRETARIA FIXA	19,67
39	CADEIRA SECRETARIA FIXA	27,09
42	CADEIRA SECRETARIA FIXA	23,41
54	CIRCULADOR ARNO C45	15,04
81	MESA DIRETOR 1,60 X 0,70 C/ 4 GAVETAS	178,90
83	MESA SECRETARIA 1,26C/ 2 GAVETAS	59,30
89	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO C2	8,00
90	CADEIRA GIRATÓRIA TECIDO C2	3,37
92	CADEIRA FIXA TECIDO C2	6,77
93	CADEIRA FIXA TECIDO C2	2,98
95	CADEIRA FIXA TECIDO C2	2,98
104	BANCO CADEIRA 3 LUGARES C2	118,77
106	ARQUIVO PANDIN APOF 4/L C/ 4 GAVETAS	227,92
155 e 156	CADEIRA PRESIDENTE, BASE À GAS. RELAX CADEIRA ASSENTO ENC. PRE INJ FREXLINE	30,45 60,15
163	IMPRESSORA LEXMARK LASER E230	29,23
205	MESA DIRETOR 1,80	241,28
234	KIT MICRO COMPUTADOR (CX., SOM, TECL., MOUSE)	497,17
245	AR CONDICIONADO ACJ 18 000 MUNDIAL 220V - SPRINGER	480,91
264	IMPRESSORA E 342 N LASER LEXMARK	47,67
325	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
326	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00

328	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
330	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
331	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
332	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
333	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	311,00
335	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	213,88
337	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	213,98
338	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	213,98
339	KIT MICROCOMPUTADOR DELL	213,98
472	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX-2190	239,88
557	SUPORTE P CPU C/ RODIZIOS	27,42
569	Processador 4ª Geração do Processador Intel® Core	198,05

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020.

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca, Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal

DATA CI

PORTARIA Nº. 41/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **André Rubim Mattos**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 05/2020, firmado com **Mindworks Informática LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do software de backup corporativo Commvault Complete Backup and Restore.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATA CI, **Wesley Domingos Junior**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 42/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o funcionário da DATA CI, **André Rubim Mattos**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº.

24/2018, firmado com **SCM Consultoria em Telecomunicações e Regulamentação LTDA**, referente a Contratação de serviços de consultoria para manutenção da outorga do SCM – Serviço de Comunicação Multimídia, junto à ANATEL.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATACI, **Wesley Domingos Junior**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de agosto de 2020 e revoga a Portaria nº 64/2018.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 43/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a funcionária da DATACI, **Breno Mendes Zagotto**, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 25/2019, firmado com **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A**, referente a Prestação de serviços de fornecimento e administração de vale-alimentação por cartão com tarja de identificação magnética com chip e forneça software para gerenciamento e controle dos gastos e recargas dos benefícios relativos ao serviço prestado.

Art. 2º – Fica designado o funcionário da DATACI, **Luiz Carlos Bindaco**, para responder pela fiscalização do contrato, em caso de ausência legal do funcionário indicado no art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2020 e revoga a Portaria nº 21/2020.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A – CNPJ: 69.034.668/0001-56.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2021.

VALOR GLOBAL: Valor total estimado em até R\$ 167.151,37 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATACI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATACI, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATACI e Giovana Vieira Alves – Gerente Nacional de Mercado Público da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

PROCESSO: 45-19791/2019.

CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 – Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação – Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 29.580/2020 que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI a se reunirem para participarem da 6ª Extraordinária a realizar-se no dia 12 de agosto de 2020 às 15:00 horas, por meio de **videoconferência**, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **QUORUM DE VOTAÇÃO:** a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **1- CORREÇÃO ATA JUNHO; 2- HORÁRIO DE TRABALHO DATACI.** Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2020. André Ferrari Fonseca - Presidente do Conselho de Administração da DATACI.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248 /2020.

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR ocupante do cargo de Supervisor de TI – Infraestrutura e Software, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 14/2020, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FRANQUIA (35.000 FRANQUIAS) DE FOTOCÓPIAS E IMPRESSÕES PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, advindo do Processo Administrativo nº 3471/2020, a partir da assinatura, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de agosto de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

SULFRADEINDÚSTRIALTDA. - ME, CNPJ nº 20.520.978/0001-91, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 030/2018 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 41.854/2017, com validade até 04/04/2020, para a atividade de 3.08 - Ensacamento de argila, areia e afins para construção civil, localizada na Estrada Usina São Miguel s/nº, no Distrito de Conduru, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4172020FAT

DAM: 3487586

EXTRATO DE LICENÇA

MULTI SERVICE MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 23.571.937/0001-12, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO e AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo) Nº 021/2017, válida até 26/11/2021, através do Protocolo nº 28.841/2013, para a atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais, localizada à Rua: Maria Paiva Simonato snº, Distrito de Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4222020FAT

DAM:3487620



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio